# EDITAL DE OFERTA PÚBLICA DE VAGAS REMANESCENTES NOS CURSOS DE ENSINO MÉDIO COM HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

## n.º 05/2026

### 1. Preâmbulo

O Superintendente da Escola Técnica Estadual Prefeito Alberto Feres, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto nos artigos de nº 58 e 72 do Regimento Comum das Escolas Técnicas Estaduais do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, aprovado pela Deliberação CEETEPS nº 87, de 28 de dezembro de 2022, estabelece e torna públicas, pelo presente edital, as normas operacionais e regulamentadoras do Processo Seletivo de Estudantes visando ao preenchimento de vagas remanescentes da primeira e/ou segunda séries dos cursos de Ensino Médio com Habilitação Profissional de Ensino Médio com Habilitação Profissional de Técnico em Administração - período manhã, Ensino Médio com Habilitação Profissional de Técnico em Desenvolvimento de Sistemas - período manhã, Ensino Médio com Habilitação Profissional de Técnico em Mecatrônica - período integral, Ensino Médio com Habilitação Profissional de Técnico em Meio Ambiente - período integral, Ensino Médio com Habilitação Profissional de Técnico em Nutrição e Dietética - período integral, Ensino Médio com Habilitação Profissional de Técnico em Química - período integral para ingresso no ano letivo de 2027.

### 2. Das disposições preliminares

**2.1** Este edital reserva-se à oferta de vagas nos cursos de Ensino Médio com Habilitação Profissional na modalidade presencial, à exceção do período noturno que pode possuir parte da carga horária não presencial.

**2.2** O número de vagas remanescentes nas turmas de série subsequente (2ª série) oferecidas neste edital variará de acordo com a quantidade de alunos retidos, reclassificados, desistentes/abandono, transferidos ou óbito.

**2.3** A inscrição para participação neste processo seletivo é gratuita.

**2.4** A inscrição do candidato implica em completa ciência e tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital, em comunicados oficiais ou em outros documentos que vierem a ser publicados, como também das decisões que possam ser tomadas pela Etec, das quais o inscrito ou seu representante legal não poderá alegar desconhecimento.

**2.5** Poderão concorrer a uma vaga oferecida neste edital, estudantes regularmente matriculados na 1ª série do Ensino Médio a ser recebidos por transferência de Unidades de Ensino do CPS ou de outras escolas públicas ou privadas, independentemente da modalidade de ensino cursada.

**2.6** A Etec, nos termos da legislação, assegurará atendimento específico para candidatos que o requeiram e tenham direito a ele.

**2.7** A partir do resultado obtido na avaliação, se identificadas lacunas de aprendizagem, os estudantes classificados serão indicados para o desenvolvimento de um projeto especial de estudos de adaptação e recuperação da aprendizagem, principalmente aquelas relativas à formação profissional correspondentes a série/bimestres anteriores.

**2.8** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Responsável ouvida a Superintendência da Etec.

### 3. Da inscrição

**3.1** A inscrição deverá ser efetuada pelo candidato ou seu representante legal, **no período de 16/11/2026 a 27/11/2026,** na Secretaria Acadêmica da Etec Prefeito Alberto Feres, Av. Senador César Lacerda de Vergueiro, 690 - Jd. Cândida – Araras/SP, **no horário das: 13h as 17h e das 18h30 às 20h**

**3.2** O candidato e/ou seu representante legal deverá ler atentamente as informações contidas neste edital antes de preencher a ficha de inscrição, bem como deverá atentar para as instruções e solicitações apresentadas durante seu preenchimento.

**3.3** O candidato e/ou seu representante legal serão os únicos responsáveis pelo preenchimento correto e completo da ficha de inscrição e pelos documentos apresentados.

**3.4** O candidato que fizer uso do nome social poderá requerer sua adoção no momento da inscrição, conforme Decreto nº 8.727/2016. O tratamento pelo nome social é destinado ao participante que se identifica e quer ser reconhecido socialmente de acordo com sua identidade de gênero. Os menores de 18 anos devem anexar uma autorização para uso do nome social emitida e assinada pela pessoa definida como seu representante legal.

**3.5** Os candidatos que necessitarem de condições especiais para realização da prova deverão fazer sua solicitação no ato da inscrição.

**3.6** No ato da inscrição, além do requerimento de inscrição devidamente preenchido, o candidato e/ou seu representante legal deverá, OBRIGATORIAMENTE, apresentar:

**3.6.1** Cadastro de Pessoa Física – CPF do candidato (original e cópia simples);

**3.6.2.** Documento de identidade (original e cópia simples), expedido pela Secretaria de Segurança Pública (RG), pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar ou Carteira de Registro Nacional Migratório – CRNM (CIE/RNM/RNE) ou Carteira Nacional de Habilitação, dentro da validade, ou a Carteira de Identidade Nacional – CIN;

**3.6.3** Declaração de matrícula emitida pela escola de origem, comprovando estar regularmente matriculado na 1ª ou na 2ª série do Ensino Médio;

**3.7.** Comprovantes de cursos extracurriculares ou realizados fora do sistema formal de ensino se houver;

**3.8** Não serão aceitas inscrições por procuração, por Internet, por correspondência, condicional ou fora do prazo estabelecido neste edital.

**4. Das avaliações**

O processo de seleção será constituído por 02 instrumentos avaliatórios distintos:

**4.1** Prova objetiva única interdisciplinar, de caráter eliminatório: Base Nacional Comum Curricular e Formação Técnica Profissional contendo 30 (trinta) questões, sendo 20 (vinte) relativas da Base Nacional Comum Curricular e 10 (dez) relativas à Formação Técnica Profissional.

**4.2** Entrevista individual, de caráter classificatório, a fim de verificar a aderência do candidato à proposta curricular do Ensino Médio com Habilitação Profissional.

**4.3** A prova objetiva para ingresso na 2ª série avaliará o candidato quanto às 10 (dez) Competências Gerais da Educação Básica e as Competências da Formação Técnica Profissional relativas à série anterior a que está se inscrevendo, de acordo com a proposta curricular do Ensino Médio com Habilitação Profissional das Etecs do Centro Paula Souza.

**4.4** O candidato poderá verificar a proposta curricular do Ensino Médio com Habilitação Profissional do Centro Paula Souza e a matriz curricular do curso na Etec, disponíveis para consulta na Secretaria Acadêmica da Etec.

**5. Da prova - 1ª Fase**

**5.1** A prova objetiva será aplicada no 30/11/2026, das 19h às 21h.

**5.2** O candidato deverá comparecer na Etec Prefeito Alberto Feres, Av. Senador César Lacerda de Vergueiro, 690- Jd. Cândida – Araras/SP com antecedência mínima de (30) trinta minutos.

**5.3** Não serão tolerados atrasos sob nenhuma alegação.

**5.4** Para fins de segura identificação no momento da prova, o candidato deverá portar o original de um dos seguintes documentos, sendo todos aceitos também em cópia autenticada ou versão digital, conforme o Decreto nº 10.977/22:

**5.4.1** Cédula de identidade – RG ou a Carteira de Identidade Nacional – CIN;

**5.4.2** Carteira de Registro Nacional Migratório – CRNM (CIE/RNM/RNE) ou documento similar;

**5.4.3** Certificado de reservista militar com foto;

**5.4.4** Carteira Nacional de Habilitação com foto;

**5.5** A pessoa que extraviou ou teve furtado seu documento de identificação deve apresentar original e cópia do Boletim de Ocorrência, expedido por órgão policial; caso contrário, não poderá realizar a prova. A cópia deverá ser retida pela comissão responsável.

**5.6** A solicitação de condições especiais para realização da prova, requerida na inscrição, será atendida segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.

**5.7** A prova será composta por 30 (trinta) questões objetivas, com 5 (cinco) alternativas de respostas para cada uma delas, dispostas em letras de "**a**" a "**e**", e apenas 01 (uma) alternativa correta.

**5.8** Cada questão valerá 1 (um) ponto. Será classificado na 1ª fase, o candidato que atingir no mínimo 15 (quinze) pontos, ou seja, pelo menos 50% de aproveitamento.

**5.9** O candidato inscrito deve apresentar-se no local de realização da prova portando caneta esferográfica de corpo transparente de tinta preta ou azul-escuro.

**5.10** Na hipótese de ser anulada alguma questão, o seu valor em pontos será computado a favor de todos os participantes da prova.

**5.11** No caso de alteração do gabarito, o ponto da questão será considerado apenas a favor dos candidatos cujas respostas coincidirem com as do gabarito alterado.

**6. Da eliminação**

**6.1** Será ELIMINADO do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que:

**6.1.2** Faltar a prova, ou apresentar-se após o horário determinado, seja qual for o motivo alegado.

**6.1.3** Ausentar-se do local de prova sem autorização ou acompanhamento do aplicador.

**6.1.4** For surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outro(a) candidato(a) ou utilizando-se de meios ilícitos para executar a prova, tais como uso de calculadora, livros ou impressos não permitidos.

**6.1.5** Não permitir sua identificação.

**6.1.6** Fazer uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação.

**6.1.7** Não devolver a folha de resposta, o caderno de resposta ou qualquer outro material relacionado à avaliação.

**6.1.8** Agir com descortesia ou desrespeito para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da avaliação, bem como perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

**6.1.9** Burlar ou tentar burlar quaisquer normas definidas neste Edital e/ou em seus atos complementares.

**6.1.10** Não atender aos pré-requisitos estabelecidos para o curso de interesse.

**7. Da correção das provas**

**7.1** Cada questão valerá um ponto.

**7.2** Não será computada questão com emendas ou rasuras, ainda que legível.

**7.3** Não será computada questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

**7.4** Será eliminado o candidato que não obtiver no mínimo 50% de aproveitamento na prova. Serão classificados para a próxima fase (entrevista), os candidatos que obtiverem a pontuação mínima estabelecida no item 5.8.

**8. Da entrevista - 2ª Fase**

**8.1** A entrevista será realizada no dia 03/12/2026, às 18h.

**8.2** O candidato deverá comparecer Etec Prefeito Alberto Feres, Av. Senador César Lacerda de Vergueiro, 690- Jd. Cândida – Araras/SP com antecedência mínima de (30) trinta minutos.

**8.3** Não serão tolerados atrasos sob nenhuma alegação.

**8.4** A entrevista presencial com a comissão responsável será pautada por um roteiro que visará identificar a aderência do candidato ao curso pretendido, suas experiências, aptidões e perspectivas de futuro.

**8.4.1** Será atribuído até 1 (um) ponto para cada item do roteiro da entrevista.

**8.5** A entrevista terá caráter classificatório, sendo a última etapa do processo seletivo.

**9. Dos critérios de desempate e da classificação final**

**9.1** A classificação final do processo seletivo será o resultado da soma da pontuação obtida na avaliação objetiva e na entrevista.

**9.2** Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da pontuação final.

**9.3** Em caso de igualdade de pontuação final, serão aplicados os seguintes critérios de desempate:

- Melhor desempenho na prova teórica;
- Maior idade;
- Sorteio;

**9.4** Será considerado aprovado e classificado o candidato que atender aos requisitos exigidos neste Edital, sendo a expectativa de ocupação de vaga estabelecida pela ordem decrescente de pontos, até completar o número de vagas disponíveis do curso, dentro de cada modalidade de concorrência conforme a opção realizada no ato da inscrição, permanecendo os demais classificados como suplentes, ou seja, não haverá garantia automática de vaga.

**10. Da homologação dos resultados do processo seletivo**

**10.1** O resultado da fase de prova objetiva do processo seletivo será homologado e divulgado no dia 02/12/2026 Etec Prefeito Alberto Feres, Av. Senador César Lacerda de Vergueiro, 690- Jd. Cândida – Araras/SP.

**10.2** O resultado final do processo seletivo será homologado e divulgado no dia 16/12/2026 na Etec Prefeito Alberto Feres, Av. Senador César Lacerda de Vergueiro, 690- Jd. Cândida – Araras/SP.

**10.3** A Etec não fornecerá, sob hipótese nenhuma, os resultados por telefone ou outros meios que não sejam os previstos neste edital.

**11. Do recurso**

**11.1** O candidato inscrito poderá interpor recurso da 1ª fase direcionado à comissão responsável, via e-mail e024acad@cps.sp.gov.br, apresentando a devida justificativa, sob título "Recurso Processo Seletivo", no prazo máximo de 2 dias, após a divulgação do resultado oficial, conforme item 10.1.

**11.2** Não serão aceitos pedidos de recurso referentes ao resultado final (definitivo) deste processo seletivo.

**12. Da convocação para a matrícula**

**12.1** O candidato aprovado e convocado neste processo deverá requerer a matrícula na Secretaria Acadêmica da Etec no dia 08/02/2027 no horário das 8h30 às 12h e das 13h às 18h.

**12.2** Os candidatos serão matriculados pela ordem de classificação até ser preenchido o número de vagas disponíveis, de acordo com os critérios estabelecidos neste edital.

**12.3** O candidato convocado para a matrícula deverá efetivá-la no período previsto para tal. O não comparecimento no prazo implicará em perda da vaga.

**12.4** A Secretaria Acadêmica da Etec poderá solicitar outros documentos que se fizerem necessários para o registro da matrícula.

**12.5** Na existência de novas vagas, os candidatos suplentes serão convocados por telefone para requerer a matrícula.

**12.6** A classificação final obtida neste processo seletivo será válida até 26/02/2027, de acordo com o constante do Sistema Etec de Procedimentos Acadêmicos.

**12.7** A Etec reserva-se o direito de estabelecer contato individual com cada candidato convocado em chamada de suplentes. No entanto, a Etec não se responsabilizará pelo não contato devido a problemas técnicos com o telefone ou e-mail informado, a falta do número ou endereço de contato, ou ainda, a erros sobre essas informações.

**12.8** A ficha de matrícula e a análise documental dos suplentes convocados seguirão as mesmas normas utilizadas para os candidatos aprovados constantes neste Edital.

**12.9** A matrícula será confirmada no prazo de cinco dias letivos, a contar de sua efetivação, ficando sujeita a cancelamento, no caso da falta consecutiva do aluno, sem justificativa.

Araras, 28 de outubro de 2026.

Jeferson Antonio Alves
Superintendente da Escola

| Controle de Mural | | | |
|---|---|---|---|
| Afixado em | 28 / | 10 / | 2026 |
| Retirado em | / | / | |